



Município de Mercedes

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO

Procedimento Licitatório nº 78/2022

Concorrência nº 1/2022

Objeto: contratação de empresa para execução de obra de recape asfáltico em CBUQ, com espessura de 5,0 cm, extensão de 10693,00m e 6,00 de largura, na estrada que liga a Cidade de Mercedes ao Distrito de Arroio Guaçu, Município de Mercedes – PR.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitações, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes, 20 de setembro de 2022.

Geovani Pereira de Mello
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 481/2022
DATA: 20 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 78/2022, na modalidade Concorrência, nº 1/2022, através do Sistema de Registro de Preços,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 78/2022, na modalidade Concorrência, nº 1/2022, através do Sistema de Registro de Preços, tornando público seu resultado na forma que segue:

EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ

Adjudicatário: Pozzebon Engenharia Ltda

Valor proposto: 5.702.822,41 (cinco milhões, setecentos e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos)

Art. 2º CONVOCAR os adjudicatários citados no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Locação de Imóvel, sob pena de decair do direito à concessão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

ALEXANDRE

Assinado de forma digital por

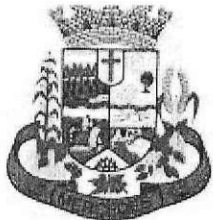
GRAUNKE:82935017900

ALEXANDRE GRAUNKE:82935017900

Dados: 2022.09.21 08:01:07 -03'00'

Alexandre Graunke

PREFEITO EM EXERCÍCIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PÁG.	ASS.
1011	Ⓟ

20 de setembro de 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 3147

www.mercedes.pr.gov.br**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PORTARIA Nº 481/2022****PORTARIA Nº 481/2022****DATA: 20 DE SETEMBRO DE 2022**

O Prefeito em exercício do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 78/2022, na modalidade Concorrência, nº 1/2022, através do Sistema de Registro de Preços,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 78/2022, na modalidade Concorrência, nº 1/2022, através do Sistema de Registro de Preços, tornando público seu resultado na forma que segue:

EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ

Adjudicatário: Pozzebon Engenharia Ltda

Valor proposto: 5.702.822,41 (cinco milhões, setecentos e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos)

Art. 2º CONVOCAR os adjudicatários citados no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Locação de Imóvel, sob pena de decair do direito à concessão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

Alexandre Graunke
PREFEITO EM EXERCÍCIO

LEI ORDINÁRIA Nº 1764/2022**LEI ORDINÁRIA Nº 1764/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MERCEDES/PR A RECEBER EM DOAÇÃO OS BENS MÓVEIS DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ÁGUA PERTENCENTE A "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES SANGA GUILHERME", AVALIADOS EM R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Vereadores do Município de Mercedes, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Município de Mercedes/PR autorizado a receber em doação os bens móveis destinados ao fornecimento de água pertencente a "Associação de Moradores Sanga Guilherme", inscrita no CNPJ/MF sob o n.º05.961.302/0001-40, avaliados em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

